Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.425, de 21 de Junho de 1.993.

"Suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal".

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade / Decreta, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, na importância de CR$..... 120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros),/ as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01 - SECRETARIA DA CÂMARA

16.5-3255.01-1.01.0012.001 - Assistência Médico-Hospitalar.....
CR$ 120.000.000,00

TOTAL:.....CR$ 120.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que / trata o artigo 1º da presente lei, ficareduzida da importância de CR$ 120.000.000,00 (Cento e Vinte / Milhões de Cruzeiros), a seguinte dotação orçamentá-/ ria da Câmara Municipal.

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01 - CORPO LEGISLATIVO

8.4-4120.01-1.01.0012.001 - Equipamentos e Materiais Permanente..
CR$ 120.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 21 de Junho de 1.993.

Artur Hess.
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira.
Coordenador Administrativo.